

Funding support for SMEs innovation projects in Healthy Food

Call & Programmes in Portugal

This project has been co-funded by the European Regional Development Fund (ERDF) through the Atlantic Area Programme, under the subsidy contract EAPA_1071_/2018 AHFES.

This document reflects the author's view. The Atlantic Area programme authorities are not liable for any use that may be made of the information contained herein.

Overview of funding addressed (Europe / Country / Region wide)?



Portugal

Portugal Regions





Nome: ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL

Código de Aviso: AVISO N.º 04/C16-i02/2022

Abertura: 27/04/2022 Fecho: 15/09/2022

- **Perfil:** Criação de Aceleradoras, as quais corresponderão a estruturas criadas pelo tecido associativo empresarial, organizado em consórcios, que têm por principal missão desenvolver os modelos de negócio das empresas do comércio e serviços abertos ao consumidor, bem como incentivar a adoção de tecnologias digitais.
- **Consórcio:** consórcios de Associações Empresariais, representativas de operadores económicos dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, de âmbito territorial, seja local, regional ou nacional, bem como outras associações relevantes para o objeto do projeto
- **Objetivo do financiamento (Resultados expectáveis):** Os projetos de candidatura serão valorizados consoante a sua abrangência territorial e a capacidade de envolver agentes locais, designadamente dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, sendo obrigatória a constituição de um total de 25 Aceleradoras, devendo esta Medida do PRR contemplar o apoio a, pelo menos, 30.000 PME.
- **Temática:**
 - Realização de ações de sensibilização prestadas em proximidade às empresas do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, adiante empresas;
 - Elaboração de diagnósticos de maturidade digital das empresas, os quais devem avaliar os respetivos fatores críticos de sucesso, potenciáveis com a digitalização dos seus processos e modelos de negócio, servindo de base para o Plano de Transição Digital no quadro de cada empresa;
 - Publicitação do Catálogo de Serviços de Transição Digital, que estará disponível online para consulta dos operadores económicos e no qual constarão os pacotes de serviços elegíveis, bem como os respetivos prestadores de serviços acreditados;
 - Mediação do acesso aos serviços do Catálogo de Serviços de Transição Digital, o qual será atribuído pela Aceleradora em função das necessidades detetadas pela avaliação de maturidade digital das empresas;
 - Articulação entre as necessidades de digitalização das empresas, e dos serviços disponíveis, no Catálogo de Serviços de Transição Digital.
 - Acompanhamento e o apoio contínuo às empresas no desenvolvimento dos respetivos processos e competências organizacionais que fomentam a transformação digital dos seus processos e modelos de negócio.
- **Tipo de apoio:** Subvenção não reembolsável
- **Orçamento:** 23.000.000€ para constituição de 25 aceleradoras distribuídas por 7 regiões e 32.000.000€ alocados à prestação de serviços às empresas de comércio e serviços, através do acesso ao Catálogo de Serviços de Transição Digital.
- **% de co-financiamento:** 100%
- **Duração esperada do projeto:** os projetos terão que estar concluídos até 31.12.2025

Nome: Uma Só Saúde

Código de Aviso: N.º 13/ C05-i03/2021



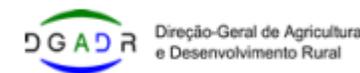
Abertura: 30/01/2022 **Fecho:** 30/09/2022 (Deverá estar registado na Bolsa de Iniciativas até o dia 15 de setembro de 2022. Para isso as iniciativas devem ser inscritas até o dia 01 de setembro de 2022 pela Entidade Coordenadora)

- **Perfil:** Estimular sinergias intersetoriais e a harmonização de abordagens, metodologias, processamento de dados e modelos para a avaliação, previsão, prevenção e gestão de riscos de origem animal, alimentar, resistência aos antimicrobianos (RAM) e outras ameaças emergentes, informando a tomada de decisão a vários níveis. A iniciativa visa, ainda, a formação e a sensibilização dos diferentes atores setoriais e da sociedade civil em geral para a implementação transversal do conceito de «uma só saúde»
- **Consórcio:** Mínimo de 4 entidades, abrangendo obrigatoriamente a participação de: 1 PME ligadas ao setor; 1 instituição do ensino superior e ou tecnológico ou de investigação, 1 Confederação/Federação/Associação do setor e 1 Centro de competências.
- **Objetivo do financiamento (Resultados expectáveis):** Cada candidatura deverá apresentar os indicadores de resultado do projeto, que permitam avaliar o contributo do projeto para o cumprimento dos objetivos operacionais da iniciativa emblemática “Uma Só Saúde”; e explicitar e caracterizar o contributo dos indicadores de resultado para as metas gerais da Agenda “Terra Futura”.
- **Temática:**
 1. Reduzir a incidência de doenças das plantas e dos animais com impacto na saúde e bem-estar da população humana e no ambiente
 2. Impulsionar a adaptação da produção animal e vegetal às ameaças emergentes.
 3. Promover a educação para uma só saúde.
 4. Reduzir a emergência à resistência a antimicrobianos.
- **Tipo de apoio:** Subvenção não reembolsável
- **Orçamento:** A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros.
- **% de co-financiamento:** até 100% (respeitando os limites máximos de auxílios de Estado)
- **Duração esperada do projeto:** Os projetos têm obrigatoriamente de ter início até 90 dias úteis e deverão estar concluídos até 30.09.2025



Nome: Promoção dos produtos agroalimentares portugueses

Código de Aviso: N.º 15/ C05-i03/2021



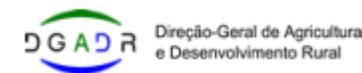
Abertura: 30/01/2022 **Fecho:** 30/09/2022 (Deverá estar registado na Bolsa de Iniciativas até o dia 15 de setembro de 2022. Para isso as iniciativas devem ser inscritas até o dia 01 de setembro de 2022 pela Entidade Coordenadora)

- **Perfil:** Estimular a inovação nos produtos agroalimentares portugueses, atendendo à novas tendências de consumo, com o objetivo de aumentar a notoriedade e a reputação dos produtos agroalimentares nacionais. A iniciativa assumirá duas vertentes: a interna e a externa. A interna terá como objetivo sensibilizar os consumidores no território nacional para a importância do consumo de produtos agroalimentares com o selo nacional. A vertente externa terá como objetivo aumentar a notoriedade e a reputação dos produtos agroalimentares nacionais nos mercados internacionais, assim como potenciar a captação de investimento direto estrangeiro.
- **Consórcio:** Mínimo de 4 entidades, abrangendo obrigatoriamente a participação de: 1 PME ligadas ao setor; 1 instituição do ensino superior e ou tecnológico ou de investigação, 1 Confederação/Federação/Associação do setor e 1 Centro de competências.
- **Objetivo do financiamento (Resultados expectáveis):** celebração de contratos de financiamento que irão promover a execução de planos de ação em matéria de investigação e inovação que passa por aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto. Cada candidatura deverá apresentar os indicadores de resultado do projeto, que permitam avaliar o contributo do projeto para o cumprimento dos objetivos operacionais da iniciativa emblemática “Promoção dos produtos agroalimentares portugueses”; e explicitar e caracterizar o contributo dos indicadores de resultado para as metas gerais da Agenda “Terra Futura”.
- **Temática:**
 - 1. Aumentar a quota de mercado nacional associada ao consumo dos produtos agroalimentares portugueses.
 - 2. Aumentar o valor das exportações agroalimentares portuguesas.
 - 3. Aumentar o valor de Investimento Direto Estrangeiro (IDE) destinado à cadeia de valor agroalimentar.
- **Tipo de apoio:** Subvenção não reembolsável
- **Orçamento:** A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros.
- **% de co-financiamento:** até 100% (respeitando os limites máximos de auxílios de Estado)
- **Duração esperada do projeto:** Os projetos têm obrigatoriamente de ter início até 90 dias úteis e deverão estar concluídos até 30.09.2025



Nome: Revitalização das zonas rurais

Código de Aviso: N.º 17/ C05-i03/2022



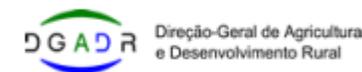
Abertura: 30/01/2022 **Fecho:** 31/10/2022 (Candidaturas que resultem de uma iniciativa registada na Bolsa de Iniciativas até o dia 17 de outubro de 2022. Para isso as iniciativas devem ser inscritas até o dia 30 de setembro de 2022 pela Entidade Coordenadora)

- **Perfil:** Atrair e fixar pessoas nos meios rurais, sobretudo jovens, em atividades agrícolas, da indústria agroalimentar ou de prestação de serviços a todo o setor e atividades conexas, assim como desenvolver uma nova abordagem dirigida à população residente nestes territórios, com atividade relacionada com o setor agroalimentar, nomeadamente a agricultura familiar, aos jovens agricultores e jovens empresários rurais, às mulheres agricultoras, criando e promovendo novos incentivos e benefícios de contexto para que mais pessoas se possam envolver no setor agroalimentar e atividades conexas.
- **Consórcio:** Mínimo de 4 entidades, abrangendo obrigatoriamente a participação de: 1 PME ligadas ao setor; 1 instituição do ensino superior e ou tecnológico ou de investigação, 1 Confederação/Federação/Associação do setor e 1 Centro de competências.
- **Objetivo do financiamento (Resultados expectáveis):** Apresentar os indicadores de resultado do projeto, que permitam avaliar o contributo do projeto para o cumprimento dos objetivos operacionais da iniciativa emblemática “Revitalização das zonas rurais”; Explicitar e caracterizar o contributo dos indicadores de resultado para as metas gerais da Agenda “Terra Futura”
- **Temática:**
 - 1. Promover o rejuvenescimento e o capital social dos territórios rurais.
 - 2. Promover a criação de mais empresas no setor agroalimentar e serviços conexos.
 - 3. Criar mais emprego no setor agroalimentar e serviços conexos
- **Tipo de apoio:** Subvenção não reembolsável
- **Orçamento:** A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros.
- **% de co-financiamento:** até 100% (respeitando os limites máximos de auxílios de Estado)
- **Duração esperada do projeto:** Os projetos têm obrigatoriamente de ter início até 90 dias úteis e deverão estar concluídos até 30.09.2025



Nome: Agricultura Circular

Código de Aviso: N.º 18/ C05-i03/2022



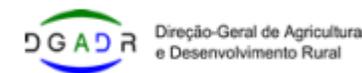
Abertura: 30/01/2022 **Fecho:** 31/10/2022 (Candidaturas que resultem de uma iniciativa registada na Bolsa de Iniciativas até o dia 17 de outubro de 2022. Para isso as iniciativas devem ser inscritas até o dia 30 de setembro de 2022 pela Entidade Coordenadora)

- **Perfil:** Desenvolver o aproveitamento dos subprodutos agrícolas, pecuários e agroindustriais, de forma integrada e sustentável do ponto de vista económico e ambiental.
- **Consórcio:** Mínimo de 4 entidades, abrangendo obrigatoriamente a participação de: 1 PME ligadas ao setor; 1 instituição do ensino superior e ou tecnológico ou de investigação, 1 Confederação/Federação/Associação do setor e 1 Centro de competências.
- **Objetivo do financiamento (Resultados expectáveis):** Apresentar os indicadores de resultado do projeto, que permitam avaliar o contributo do projeto para o cumprimento dos objetivos operacionais da iniciativa emblemática “Agricultura Circular”; Explicitar e caracterizar o contributo dos indicadores de resultado para as metas gerais da Agenda “Terra Futura”.
- **Temática:**
 1. Reduzir a pressão da atividade agrícola na utilização dos recursos naturais.
 2. Reduzir os custos de eliminação, transformando subprodutos em benefícios.
 3. Desenvolver novos produtos, processos e serviços inovadores, de maior valor acrescentado numa abordagem holística
- **Tipo de apoio:** Subvenção não reembolsável
- **Orçamento:** A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros.
- **% de co-financiamento:** até 100% (respeitando os limites máximos de auxílios de Estado)
- **Duração esperada do projeto:** Os projetos têm obrigatoriamente de ter início até 90 dias úteis e deverão estar concluídos até 30.09.2025



Nome: Transição agroenergética

Código de Aviso: N.º 19/ C05-i03/2022



Abertura: 30/01/2022 **Fecho:** 31/10/2022 (Candidaturas que resultem de uma iniciativa registada na Bolsa de Iniciativas até o dia 17 de outubro de 2022. Para isso as iniciativas devem ser inscritas até o dia 30 de setembro de 2022 pela Entidade Coordenadora)

- **Perfil:** Promover a adoção de energias limpas como a fotovoltaica, a eólica ou a biomassa na produção agroalimentar, numa base descentralizada e através do autoconsumo de energias renováveis ou do estabelecimento de Comunidades de Energia Renovável, contribuindo para a descarbonização, para o investimento em energias renováveis provenientes de recursos locais, aumentar a eficiência energética e para a diminuição dos custos de contexto junto dos agentes que integram as cadeias de valor.
- **Consórcio:** Mínimo de 4 entidades, abrangendo obrigatoriamente a participação de: 1 PME ligadas ao setor; 1 instituição do ensino superior e ou tecnológico ou de investigação, 1 Confederação/Federação/Associação do setor e 1 Centro de competências.
- **Objetivo do financiamento (Resultados expectáveis):** Apresentar os indicadores de resultado do projeto, que permitam avaliar o contributo do projeto para o cumprimento dos objetivos operacionais da iniciativa emblemática “Transição agroenergética”; Explicitar e caracterizar o contributo dos indicadores de resultado para as metas gerais da Agenda “Terra Futura”.
- **Temática:**
 - 1. Incrementar a eficiência energética.
 - 2. Promover as energias renováveis e a produção descentralizada de eletricidade.
 - 3. Reduzir os custos com energia
- **Tipo de apoio:** Subvenção não reembolsável
- **Orçamento:** A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1 milhão de euros e no mínimo 50 mil euros.
- **% de co-financiamento:** até 100% (respeitando os limites máximos de auxílios de Estado)
- **Duração esperada do projeto:** Os projetos têm obrigatoriamente de ter início até 90 dias úteis e deverão estar concluídos até 30.09.2025